



Prefeitura do Município de Alvinlândia

PADO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua da Concordia Nº 264 - CEP. 13600

Estado de São Paulo - C.D. 44.018.435/13 - Fone 734117

CABINETE DO PREFEITO

100

LEI Nº 623, de 27.12.89

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de um crédito adicional, suplementar.

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Ncz\$700,00- (setecentos cruzados novos), suplementar as seguintes dotações - do Orçamento vigente:-

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO

U.O. 1.1 - Câmara Municipal

Ficha 03 - 3120 - Material de Consumo.....Ncz\$ 500,00

Ficha 04 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....Ncz\$ 200,00

S O M A.....Ncz\$ 700,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação previsto para o exercício em curso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

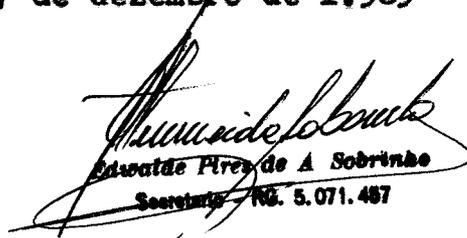
P.M. "João Manzano", 27 de dezembro de 1.989


Analdino Theodoro de Lima
RG. 3.327.444 - Prefeito Municipal

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

Alvinlândia, 27 de dezembro de 1.989

epas/sc.


Associação Pira de A Sobrinho
Secretaria - RG. 5.071.487

